



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.682, de 16 de outubro de 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente da Autarquia – Cambé Previdência, Lei nº 2.674 de 30 de junho de 2014, conforme abaixo:

25 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA

2501 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2501.09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

2501.09272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

2501.092720002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

2501.0927200022.002 – Atividade do Conselho de Administração

3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3100.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 58.000,00

Fonte: 01001

2501.0927200022.003 – Atividade do Conselho Fiscal

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 50.000,00

Fonte: 01001

2501.0927200022.004 – Atividade Serviços Administrativos e Financeiros

3191.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 10.000,00

Fonte: 01001



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ


Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), utilizar-se-á o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente da Autarquia – Cambé Previdência, Lei nº 2.674 de 30 de junho de 2014 conforme abaixo:

25 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA
2505 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2505.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
2505.99997 – RESERVA LEGAL DO RPPS
2505.999979999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2505.9999799999.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... 118.000,00
Fonte: 01001

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de outubro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 265, de 19, 10/2014